INTERESSADA: Escola de Ensino Fundamental Adolfo Caminha		
EMENTA: Autoriza Irismar da Silva Maia a exercer a função diretiva da Escola de Ensino Fundamental Adolfo Caminha, em Aracati, enquanto permanecer no cargo comissionado.		
RELATORA: Regina Maria Holanda Amorim		
SPU Nº 05174184-9	**PARECER:** 0392/2005	**APROVADO:** 07.07.2005

I – RELATÓRIO

Irismar da Silva Maia, pretensa diretora da Escola de Ensino Fundamental Adolfo Caminha, da rede municipal de ensino, situada na Rua L, Conjunto COHAB, Alto da Cheia, Aracati, CEP: 62800.000, solicita deste Conselho, mediante processo nº 05174184-9, a autorização para exercer a função diretiva da referida instituição.

Para tanto anexou os seguintes documentos:

I- declaração do respectivo Centro Regional de Desenvolvimento da Educação – CREDE 10-Russas de que há carência de profissional habilitado, no município;
II- comprovação de experiência de magistério em sala de aula com mais de dois anos;
III- diploma de Licenciatura em Letras, com habilitação Português e Literaturas de Língua Portuguesa;
IV- atestado de que não registra antecedentes criminais fornecido pela Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social do Estado;
V- comprovantes de identidade, CPF e residência.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação atende às exigências da Resolução n.º 374/2003, deste Conselho.

III – VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, voto pelo exercício de direção da Escola de Ensino Fundamental Adolfo Caminha, de Aracati, em favor de Irismar da Silva Maia, até ulterior deliberação deste Conselho.

Cont. Par/nº 0392/2005

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara de Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará.

Sala das Sessões da Câmara de Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará, em Fortaleza, aos 07 de julho de 2005.

REGINA MARIA HOLANDA AMORIM
Relatora

JOSE REINALDO TEIXEIRA
Presidente da Câmara

GUARACIARA BARROS LEAL
Presidente do CEC